



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 16 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3118

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Republicação Com Correção Do Decreto Extraordinário (Nº 69/2020)** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 170.881,17 (Cento e Setenta Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Dezessete Centavos), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 69/2020)

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 170.881,17 (Cento e Setenta Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Dezessete Centavos), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 027, de 13 de Março de 2020, que Dispõe sobre medidas de emergência a serem adotadas no âmbito município de Itajuípe em razão da pandemia e disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 035, de 01 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Itajuípe, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.072 de 08 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia - AL-BA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Itajuípe para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº 2440, de 29 de Julho de 2020, que altera o prazo de reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública no Município para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus;

Considerando a Nota Técnica SCE Nº 003/2020 do TCM/BA, referente a Lei Aldir Blanc, que orienta na criação de nova Fonte de Recursos,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 170.881,17 (Cento e Setenta Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Dezessete Centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei 1.003 de 27 de Dezembro de 2019, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de "Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19) - Lei Aldir Blanc", com a seguinte classificação programática: Função - 13 (Cultura); Subfunção - 392 (Difusão Social); Programa - 010 (CULTURA PARA TODOS), Atividade - 2.115 Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19) - Lei Aldir Blanc e a inclusão de **nova Fonte de Recurso (97 - Outras Vinculações de Transferências)**, constantes no **Anexo I**.

Art. 3º - Os recursos para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso II - provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, ESTADO DA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



BAHIA, em 03 de novembro de 2020.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I					
Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid-19) – Cultura					
Órgão/Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte de Recurso	Valor
03.14.14 – Sec. Municipal de Cultura	13.392.010.2.158	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	97 – Outras Vinculações de Transferências	130.000,00
03.14.14 – Sec. Municipal de Cultura	13.392.010.2.158	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	97 – Outras Vinculações de Transferências	20.000,00
03.14.14 – Sec. Municipal de Cultura	13.392.010.2.158	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	97 – Outras Vinculações de Transferências	20.881,17
Total					170.881,17
Total Geral					170.881,17

